

LEI No. 1526/2014

DATA: 07 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **5,83%** (cinco vírgula oitenta e três por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, referente a perda salarial correspondente ao índice medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, no período de 01 de abril de 2013 à 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de abril de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD

Prefeito